



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 090/RIFB, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

PARA SELEÇÃO DE BOLSAS A SEREM OFERECIDAS PELOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFB

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital contendo normas que orientem a seleção de bolsistas para os Projetos de Extensão do IFB.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular a oferta de bolsa para os Projetos de Extensão

1.2 Regulamentar os procedimentos de oferta e acompanhamento das bolsas dos Projetos de Extensão pelos *campi* do IFB.

1.3 Preencher 41 vagas de bolsistas que estarão vinculados aos seguintes Projetos de Extensão:

<i>Campus</i>	Nome do Projeto de Extensão	Eixo Temático	Nº de Vagas
Planaltina	Viver o Cerrado.	Meio Ambiente	1 (LD-IC) 2 (LD-ICM)
Planaltina	Práticas Musicais em Grupo.	Cultura	5 (LD-ICM)
Planaltina	II Curso Multidisciplinar de Plantas Medicinais e Fototerapia.	Tecnologia e Produção	1 (LD-IC) 2 (LD-ICM)
Planaltina	Alternativas de produção animal para garantia de renda e da soberania alimentar de agricultores familiares.	Tecnologia e Produção	1 (LD-IC) 2 (LD-ICM)
Planaltina	Enduro equestre adaptado, uma alternativa de inclusão.	Educação	1 (LD-IT) 2 (LD-ITM)
Brasília	Utilização de softwares matemáticos como ferramentas para elaboração de atividades interativas e edição de trabalhos científicos.	Educação	4 (CD-ET)
Brasília	Descobrimos Brasília: uma experiência de educação patrimonial e de apropriação dos espaços da cidade.	Ciências Humanas	2 (LD-ICM)
Brasília	Inclusão Digital pra Trabalhadores de Brasília.	Educação	4 (CD-ET)
Samambaia	Levantamento dos principais riscos ambientais que estão sujeitos catadores de materiais recicláveis e trabalhadores de cooperativas de reciclagem em Samambaia - DF.	Segurança do Trabalho, Gestão e Meio Ambiente	2 (LD-ITM)
Samambaia	Sala Verde: ambiente de aprendizagem e reflexão para o desenvolvimento sustentável.	Meio Ambiente	4 (LD-ICM)
Samambaia	Introdução ao Sensoriamento Remoto.	Meio Ambiente	1 (LD-ICM)
Samambaia	Tecnologia Sustentável para Reciclagem e Papel	Meio Ambiente	3 (LD-ITM)
Taguatinga	Moulage Criativa.	Linguística, Letras e Artes	2 (LD-ITM)
Taguatinga	Tertúlia Literária Dialógica: educação democrática de jovens e adultos a partir de obras da literatura clássica.	Linguística, Letras e Artes	2 (MO)
Taguatinga	FIC Esporte – modalidade judô.	Educação	0
TOTAL DE VAGAS/BOLSAS			41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser feitas no Registro Acadêmico de cada *Campus*, no período de 09 a 19 de setembro de 2011, das 09 às 16 horas.

2.2 No ato da inscrição o aluno deve apresentar cópia do *Curriculum Vitae* atualizado.

3. OS CANDIDATOS DEVERÃO PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação.

3.2 Frequentar regularmente o curso;

3.3 Ter disponibilidade da carga horária semanal estipulada pelo coordenador do Projeto de Extensão a que deseja se candidatar.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

4.1 Realização de entrevistas dos candidatos pelos coordenadores das propostas aprovadas.

4.2 Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos.

4.3 A avaliação será feita através de entrevistas e análise do *Curriculum Vitae* pelo coordenador do projeto;

- A avaliação, no exame de seleção, será norteadada pela tabela abaixo (Artigo 19, Capítulo VI, da Resolução nº 022/2010):

Requisitos para pontuação do bolsista:

ITEM	CONSIDERAÇÕES	PONTUAÇÃO
1	Estudantes cursando o último semestre do curso.	5 pontos
2	Estudantes com mais de 50% do curso concluído.	6 pontos
3	Ter experiência com as atividades que irá desenvolver no projeto.	4 pontos
4	Disponibilidade para dedicar-se 20 horas semanais ao projeto.	4 pontos
5	Disponibilidade para dedicar-se 10 horas semanais ao projeto.	3 pontos
6	Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 70%.	4 pontos
7	Possuir no máximo 4 (quatro) reprovações em disciplinas.	4 pontos
8	Participação em eventos científicos/extensão, com publicação de trabalhos.	2 pontos/trab
9	Participação em eventos científicos/extensão, sem publicação de trabalhos.	1 ponto/evento
10	Ter feito cursos complementares em área correlata às atividades que irá desenvolver no projeto.**	1 ponto/evento

** Esses itens só serão considerados em caso de desempate, quando necessário. A avaliação desses itens deverá referir-se a, no mínimo, dois anos anteriores à solicitação da bolsa e a pontuação de cada um somará, no máximo, 10 pontos.

4.4 Perderá o direito à bolsa o aluno que ferir as normas da boa convivência e/ou que não desempenhar as tarefas que lhe forem atribuídas.

- O candidato que for aprovado não poderá receber, no período da realização do projeto, outra bolsa com o mesmo fim.
- Em caso de empate, o que obtiver melhor conceito na(s) disciplina(s) relacionada com o eixo temático.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DOS VALORES E MODALIDADES DE BOLSAS

5.1 Os valores mensais de cada modalidade de bolsa são apresentados no quadro abaixo: (Anexo I, capítulo III, Resolução nº022/2010 do IFB).

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Código	Tipo de Bolsa	Valor (R\$)
LD-IT	LONGA DURAÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – GRADUAÇÃO	360,00
LD-IC	LONGA DURAÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – GRADUAÇÃO	360,00
LD-ITM	LONGA DURAÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	100,00
LD-ICM	LONGA DURAÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	100,00
CD-ET	CURTA DURAÇÃO	300,00
MO	MONITOR	200,00

6. VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O período de concessão da bolsa estará relacionado com o cronograma de trabalho apresentado pelo coordenador do projeto;

6.2 O período da concessão da bolsa contará a partir do mês subsequente ao da aprovação até a conclusão da pesquisa, conforme cronograma detalhado no programa/projeto.

6.3 A bolsa de curta duração terá período de concessão máximo de 5 (cinco) meses consecutivos e não poderá ser renovada;

6.4 O bolsista aluno que trancar a matrícula ou não tiver rendimento suficiente nas disciplinas/componentes curriculares que cursar durante o recebimento da bolsa, ou não tiver os seus relatórios aprovados, perderá imediatamente o seu vínculo com a pesquisa e extensão ficando impedido de candidatar-se novamente, por um período de 06 (seis) meses.

6.5 De acordo com o Art. 8º da Resolução nº 022/2010-RIFB, referente a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, o bolsista estudante que concluir o curso poderá continuar na condição de bolsista/egresso até um ano após o término do curso ou até completar o prazo previsto para a duração da bolsa.

6.6 Perderá o direito à bolsa o aluno que ferir as normas da boa convivência e/ou que não desempenhe as tarefas que lhe sejam atribuídas.

7. CALENDÁRIO

Evento	Prazos
Lançamento do edital	08/09/2011
Encerramento das Inscrições	19/09/2011
Entrevista	Até 23/09/2011
Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 28/09/2011
Divulgação do resultado no site do IFB	03/10/2011
Contratação dos Bolsistas	10/10/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 O Instituto Federal de Brasília reserva-se o direito de suspender a concessão e pagamento de bolsas de extensão, a qualquer tempo, caso sejam comprovadas irregularidades na documentação ou na execução da proposta aprovada.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, soberanamente, pelo Coordenador do Projeto.

WILSON CONCIANI
Reitor do IFB

